

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 73 - CENTRO
CEP 37550-000 FONE (035) 422-2900
FAX (035) 421-6188

LEI NR. 3098/96

DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO:
PRÉDIO "DR. GUSTAVO EUGÊNIO DE FARIA"

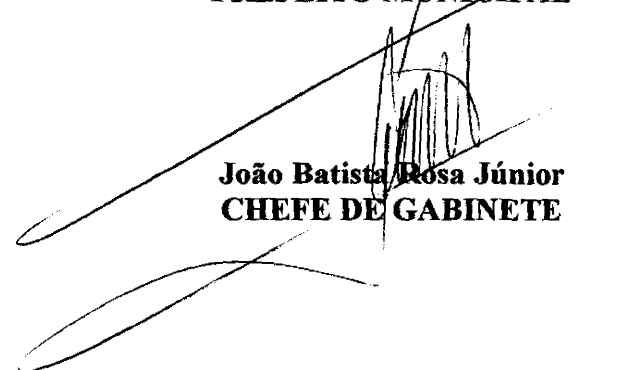
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRÉDIO "DR. GUSTAVO EUGÊNIO DE FARIA"**, o Prédio da Associação de Proteção à Infância, sito à Rua Adolfo Olinto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE ABRIL DE 1996


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE